

"Nos 6 de junho de 1852 -

D. António Joaquim de Mello, Por Mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica Bispo de São Paulo

Ao clero e Povo da sen Bispoado. Paz e bênçãos em Jesus Cristo, que de todos é o verdadeiro remédio e salvação.

Quando, meus amados Irmãos, em uma idade tão avançada, em uma vida obscura, sem o prestígio da ciência, julgando-nos indignos do simples sacerdócio, pensávamos que a divina Providência, que forte e suavemente vai a seus fins, permitiria que o Soberano nos escolhesse para Bispo de São Paulo!? O fato está consumado. O Vigário de J. C. nos confirmou; como vós Bispo."

e continua

"Por isso mesmo que como vós, e vós devesdes tudo, ajudando-nos Deus, vós visitai-vos, levando nosso cuidado e nosso amor à última Aldeia da diocese. Assim este resto de vida se consuma em sacrifício por vós, por quem Jesus Cristo não seison morrer."

"Meus Irmãos, para a cura do primeiro mal não venho outra senão dar penas a criação de um bom Seminário diocesano."

"Encareçamos, meus Irmãos, em último lugar a necessidade da confissão anual. Com quanto seja ela um sacrifício voluntário, e com tudo o mais pensado para o comum dos Cristãos, que não está bem consentido."

fls 52

"Carta Pastoral"

Quando um Regulamento ao Clero da Paróquia

(Redigida em 2 de agosto de 1852)

enigme!

fls 54 - 2ª parte da Cesta Pastoral, redigida em 12 de dezembro de 1852

parte de "Embriaguez" e depois em "Concubinato": "Sendo este crime tão ordinário, e o que mais nos nodôa; e mais nos faz ver a fábula do Povo, e que mais males tem feito a Igreja."

fls. 72 v. "Filhos ilegítimos de Padres." "Tanto tem cuido o esquecimento de nossos deuses, tanto se desprezam as leis da Igreja, que muitos de nossos Irmãos Sacerdotes não se peçam de servir-se de seus filhos ilegítimos em atos religiosos, pertencentes à Igreja: fato este demasiadamente reprovado e aporável. Portanto ordenamos que em ato algum religioso possa o filho estar com ~~seu~~ seu Pai, servindo-o."

"S.S. Padre Pio 9º lançou os olhos sobre nossa baixeza, e no dia 21 de Setembro recebemos uma carta ~~que~~ muito animadora, muito exortadora e o em primeiro cuidado é que atendamos ao bem ser de nosso Clero"

23-XI-1852

fls. 75 v. "Redução dos dias santos" 11-II-1853 - feita pelo Papa a pedido do Imperador

fls. 76. Edital entregando "o governo a administração da diocese" por ter o país e visitas pastorais" 30-I-1855.